

Contratação de serviço

Divulgação: 415-2022

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **19 de setembro de 2022 à 20 de setembro de 2022**, receberemos propostas de orçamento para:

Contratação Direta de Fornecedor - Contratação de musicista para o MUSICOU

Descrição/Especificações:

Item	QTD	Descrição
1		Contratação de musicista, para prestação de serviços de gestão artística e coordenação pedagógica dos Núcleos Musicou nos anos de 2022 e 2023. Atividades a serem desenvolvidas: - Acompanhar e orientar as atividades artísticas e pedagógicas dos (as) educadores (as), por meio de visitas presenciais programadas aos núcleos, ao menos uma vez ao mês, leitura e feedbacks dos Planos de Ação, Plano Semestral e avaliação do Plano Semestral, ou ainda através de reuniões presenciais ou através de suporte virtual e outras ações; - Estabelecer uma comunicação efetiva e constante com a sede da Sustenidos, com Equipes gestoras do Projeto Musicou e prestar informações, relatar os procedimentos pedagógicos desenvolvidos pelos (as) educadores (as), para a equipe gestora do Musicou, por meio de reuniões presenciais, virtuais, e-mail, entre outros e apresentar relatórios mensais ou quando solicitado. Vigência do contrato: 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Condições comerciais

execução:

realização:

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador dedicado: Jacira Branco

E-mail: compras@conservatoriodetatui.org.br

Fone: (15) 3205-8465

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

execução:

realização: